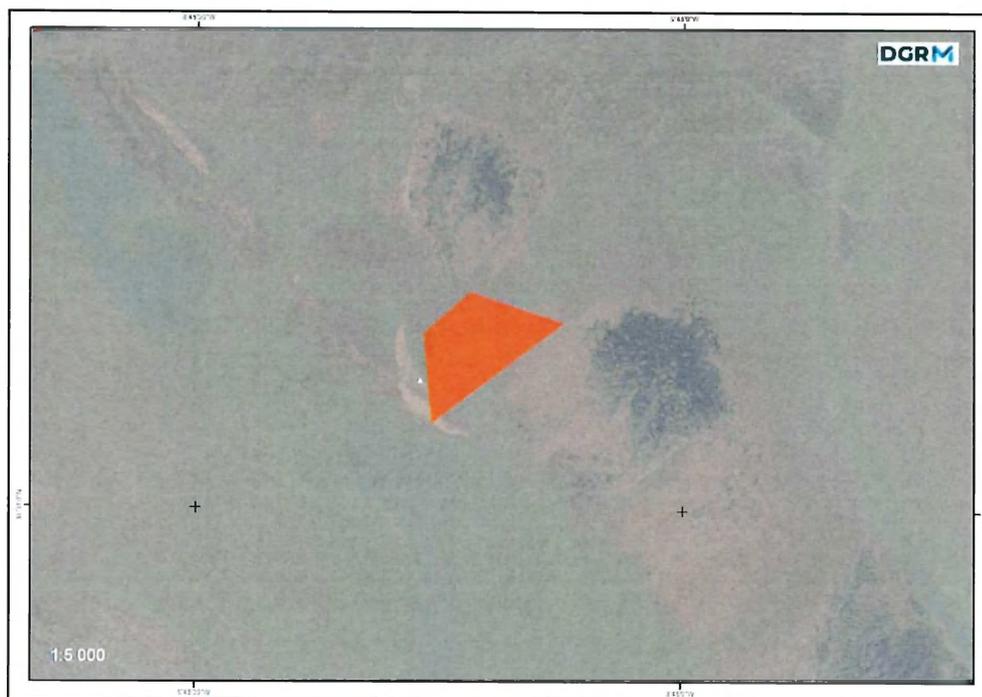


**EDITAL**

PT2023ITAA001708901

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que Ostra Real, Lda, com o número de identificação fiscal 517292017, requereu, ao abrigo do artigo 17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas de transição a denominar “Cabeço Real”, destinado ao crescimento e engorda de Ostra Portuguesa - *Magallana Angulata*, com uma área total de 20000 m<sup>2</sup>, a localizar no Estuário do Sado, concelho de Setúbal, sob a jurisdição marítima da Capitania de Setúbal, conforme imagem e coordenadas que se seguem.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 38 °	31 '	4,15 ''	W 8 °	45 '	15,35 ''
2	N 38 °	31 '	10,50 ''	W 8 °	45 '	12,99 ''
3	N 38 °	31 '	9,03 ''	W 8 °	45 '	7,22 ''
4	N 38 °	31 '	8,47, ''	W 8 °	45 '	15,91 ''

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

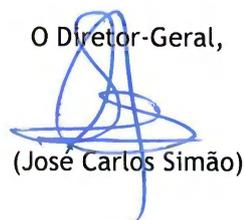
A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **3 de outubro e 24 de outubro**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 28 de setembro de 2023

O Diretor-Geral,



(José Carlos Simão)

